

COMUNICADO AO PÚBLICO nº 02/2020

A ABFH, Associação Brasileira de Farmacêuticos Homeopatas, informa ao público que, devido a publicações equivocadas na mídia a população tem solicitado às farmácias cânfora para uso via oral. Informamos que a cânfora utilizada por via oral na homeopatia é derivada da planta *Cinnamomum camphora* e que se trata de um medicamento homeopático, produzido dinamizado e de acordo com a Farmacopeia Homeopática Brasileira 3ª edição (2011), em vigência no país. Este medicamento é completamente diferente em relação ao uso de cristais de cânfora, ou ainda de naftalina, que não conferem ação protetora à COVID-19. O que consta na literatura técnico-científica homeopática (originada da Índia) se refere ao medicamento homeopático *Camphora*. Os cristais de cânfora e naftalina não devem ser administrados por via oral nem empregados preventiva ou terapêuticamente contra a COVID-19. Solicitamos o apoio e parceria da categoria farmacêutica para que na hora de se fazer dispensação de produtos à base de cânfora se proceda à orientação dos usuários a este respeito. A ABFH se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Farm. Javier Salvador Gamarra Junior
Presidente - ABFH